



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.701

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
AUTORIA: DO DEPUTADO TIÃO GOMES

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 10.150, de 14 de novembro de 2013, que inclui o Salão de Artesanato Paraibano no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, da Lei nº 10.150, de 14 de novembro de 2013, parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Salão de Artesanato da Paraíba é um evento expositivo que deverá ser realizado em duas etapas ao longo de cada ano, sendo a primeira em janeiro e, a segunda, durante o mês de junho, coincidindo com a abertura e encerramento do Maior São João do Mundo, na cidade de Campina Grande.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.636 de 11 de janeiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00139.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.973.000,00** (oito milhões, novecentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	103	8.973.000,00
TOTAL			8.973.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4490.52	103	8.973.000,00
TOTAL			8.973.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.868

João Pessoa, 16 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 131, parágrafo único da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003;

Resolve, designar os servidores **ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula nº 95.290-7, **GILVAN LOPES BENTO CABRAL**, matrícula nº 89.555-5, e **EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ**, matrícula nº 59.264-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar as faltas ao local de trabalho dos Técnicos Administrativos, constantes na relação do **Processo Administrativo nº 18.022.634-7/SEAD**.

Publicado no D.O.E. em 17.08.2018

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 3.051

João Pessoa, 10 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cacimba de Areia, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Gorete de Araújo Soares	Diretor da EEEFM ALDO SATIRO XAVIER	CDE-13
Igor Luan Alves de Farias	Secretário da EEEFM ALDO SATIRO XAVIER	SDE-13

Publicado no DOE em 11.09.2018

Republicar por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2018/SEAD.

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18025401-4/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **IGOR SIEBRA MAROPO**, matrícula nº 175.422-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 406/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 11-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	18017488-6	948292	FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS	180	01/03/1993	01/03/2003
SEC. EST. SAUDE	18025751-0	1487523	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	270	01/12/1988	01/12/2003
SEC. EST. SAUDE	18025551-7	1342754	GENILDA FERREIRA DA SILVA	90	11/08/1998	11/08/2003
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	18025520-7	1345478	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MORAIS	90	28/09/1998	28/09/2003
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18024979-7	733822	LUIZ CARLOS FONSECA	190	04/06/1979	04/06/1999
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18025648-3	526886	MARIA BERENICE ELIZIARIO DOS SANTOS	160	11/09/1990	11/09/2000
SEC. EST. SAUDE	18025736-6	1500732	MARIA DO SOCORRO VIRGULINO PATRICIO	40	01/07/1998	01/07/2003
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	18025308-5	657590	SEVERINO LETE DE SOUSA	90	10/03/1998	10/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18024277-6	1346679	SONIA SANDRA BATISTA DOS REIS	90	12/11/1998	12/11/2003

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 657/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 11-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
14022211-1	130344-9	ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO REZINA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1132

João Pessoa, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Estadual,

Considerando a missão do Governo de fortalecer a educação básica da rede estadual, criando condições para que o estudante egresso possa dar continuidade aos seus estudos em cursos de nível superior, assim como estimular a formação técnica em nível médio, proporcionando uma possível posição de destaque no mercado de trabalho;

Considerando Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

Considerando Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017;

Considerando a Lei nº 11.100, 06 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba (SEE-PB) é o órgão responsável pelo processo de implantação, regulamentação e funcionamento da Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba.

Art. 2º O Programa de Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba, está instituído como Programa Escolas Cidadãs Integradas – ECI e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integradas Socioeducativas – ECIS.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Equipe de Implantação do Programa deve funcionar como Comissão Executiva de Educação Integral vinculada à Gerência Operacional de Ensino Médio, sendo composta por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Secretariado, 01 (um) Especialista Pedagógico, 01 (um) Especialista em Gestão e 01 (um) Especialista em Infraestrutura.

Art. 3º A Equipe de Implantação do Programa desenvolverá a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras, relativas ao currículo e gestão escolar, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade, assegurando a criação e a implementação de políticas públicas para a educação em Tempo Integral no Ensino Médio.

Art. 4º Compete à Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidadãs Integradas – ECI, Escolas Cidadãs Integradas Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integradas Socioeducativas – ECIS:

I – colaborar, acompanhar e aprovar os Planos de Ação das Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II – acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;

III – acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas;

IV – avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores de proficiência constantes no Plano de Ação das Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas;

V – propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa Escolas Cidadãs Integradas – ECI e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas- ECIT, de acordo com as metas e as diretrizes político-administrativas e financeiras da Gestão Estadual;

VI – estabelecer metas de desempenho das Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;

VII – realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados;

VIII – formalizar detalhamento da avaliação de desempenho, para que seja publicado e regulamentado mediante emissão de portaria;

IX – formular a política de educação das Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

X – implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

XI – aprovar e acompanhar os Programas de Ação da direção das Escolas Cidadãs

Integradas e das Escolas Cidadãs Integradas Técnicas;

XII – promover o planejamento para a expansão das Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas e definir padrões básicos de funcionamento.

XIII – acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas Escolas Cidadãs Integradas e Escolas Cidadãs Integradas Técnicas identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa.

Art. 5º Para compor a Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidadãs Integradas – ECI, Escolas Cidadãs Integradas Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integradas Socioeducativas – ECIS, ficam designados os seguintes membros:

I – **Coordenador Geral:** Gabriel dos Santos Souza Gomes, Matrícula nº 172.786-9;

II – **Especialista Pedagógico:** Audiléia Gonçalves da Silva, Matrícula nº 698.554-8;

III – **Especialista em Gestão:** Sâmea Damásio da Mota Silva, Matrícula nº 614.530-2;

IV – **Especialista em Infraestrutura:** Helyda Karla Barbosa Bernardes, Matrícula nº 613.056-9;

Art. 6º São atribuições do Coordenador Geral:

I – planejar a implantação das Escolas Cidadãs Integradas e das Escolas Cidadãs Integradas Técnicas a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar/ formalizar a sua criação;

II – formular políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Programa;

III – planejar e administrar, direta ou indiretamente, os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa;

IV – gerenciar o Programa com as interfaces da Secretaria;

V – avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas para subsidiar a Secretaria na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão do Programa;

VI – acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação do Programa (em acordo com o período de avaliação em curso).

Art. 7º São atribuições do Especialista Pedagógico:

I – formular e acompanhar a execução da política pedagógica das escolas, em período integral, no que se refere aos desenhos curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;

II – formular e implementar os planos de formação continuada das equipes das Escolas e áreas correlatas da Secretaria, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III – fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;

IV – formular e executar os programas relativos às inovações pedagógicas, à saber: Tecnologia Gestão Educacional, Protagonismo e Projeto de Vida;

V – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI – desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII – apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 8º São atribuições do Especialista em Gestão:

I – planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas Cidadãs Integradas e das Escolas Cidadãs Integradas Técnicas e administrar os regimes exclusivos referentes às Escolas do Programa;

II – definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;

III – orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação;

IV – consolidar os resultados obtidos pelas Escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as Áreas da Secretaria;

V – sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas com vistas a orientar a expansão do novo Modelo para o restante da rede;

VI – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII – desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VIII – apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 9º São atribuições do Especialista em Infraestrutura:

I – acompanhar a execução do orçamento financeiro do programa no que tange a parte de infraestrutura, bem como pelo controle de recursos diretamente repassados as escolas;

II – assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas a construção e reforma das escolas e disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios, etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III – assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

IV – coordenar a logística necessária para a operação do programa quanto as sessões de Acompanhamento e Formações nas Escolas;

V – desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI – apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 10 É a Secretaria de Estado da Educação e a Comissão Executiva de Educação Integral que decidirão sobre a criação de unidades de ensino e ampliação do Modelo Escola Cidadã na Rede Estadual de Educação.

Art. 11 A Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidadãs Integradas-ECI, Escolas Cidadãs Integradas Técnicas-ECIT e Escolas Cidadãs Integradas Socioeducativas – ECIS, contará com o apoio de todas Gerências e Setores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogando a Portaria nº 1125, de 21 de agosto de 2017, e todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo n.º 201800004390
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria n.º 050/GESIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício n.º 080/2018/CPS e seus anexos, oriundo da Cadeia Pública de Sumé.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **10 (des) dias de SUSPENSÃO** aos Agentes de Segurança Penitenciária **JAILSON DE OLIVEIRA**, mat. 171.884-3 e **FRANCISCO DE ASSIS JÓIA DA SILVA**, mat.172.387-1, em face da **inequívoca convicção** da Comissão de Sindicância, da infração cometida, nos termos do Art. 106, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, respeitando o que reza os Arts. 117 e 119 da referida lei, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de setembro de 2018


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 015/2018/SECULT/PB

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º 8.186/2007 e Medida Provisória n.º 160/2011,

RESOLVE:

Designar a servidora **Kennya Queiroz de Lima**, matrícula n.º: 181.214-9, inscrita no CPF n.º 034.006.224-00, para ser a Gestora do Contrato n.º 0015/2018, celebrado junto à Empresa **HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 09.142.743/0001-70, que tem por objeto, a aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades de instalação de 02 (dois) novos Polos do Programa de Inclusão através da Música e das Artes - PRIMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO QUEIROZ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3936

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2014-007151 - COMPANHIA USINA SÃO JOÃO - Auto de Infração nº 010473**

DELIBERA

Art. 1.º **Pela conversão da multa referente ao processo 2014-00751TEC/AMIU, Companhia Usina São João, na prestação do serviço em prol do meio ambiente. No caso específico, o pagamento será através da edição de exemplares do livro RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º **Pelo cancelamento da Inscrição em Dívida Ativa do estado da Paraíba referente ao Processo acima citado.**

Art. 3.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3937

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Art 1º **Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 2178/2018 - ALMEIDA & VIANA LTDA EPP - SUDEMA - 2018-005968 / TEC / LO - 7499; LO Nº 2186/2018 - CELIO ROBERTO DA SILVA - SUDEMA - 2018-004897/TEC/LO-7250; AA Nº 2187/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005903/TEC/AA-5611; AA Nº 2188/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005904/TEC/AA-5612; AA Nº 2189/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005906/TEC/AA-5613; AA Nº**

2190/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005907/TEC/AA-5614; LO Nº 2191/2018 - PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA (ALIANÇA MOTOS) - SUDEMA - 2018-006111/TEC/LO-7536; AA Nº 2192/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005835/TEC/AA-5605; AA Nº 2193/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005839/TEC/AA-5607; AA Nº 2194/2018 - JOSE CÉLIO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2018-005837/TEC/AA-5606; AA Nº 2195/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002267/TEC/AA-5444; AA Nº 2196/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002265/TEC/AA-5443; LOP Nº 2197/2018 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2017-006853/TEC/LOP-0367; LO Nº 2198/2018 - LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A - SUDEMA - 2017-003823/TEC/LO-4818; LO Nº 2199/2018 - SEVERINO COSTA DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-004805/TEC/LO-7221; LO Nº 2200/2018 - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005918/TEC/LO-7477; LO Nº 2201/2018 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. - SUDEMA - 2018-000544/TEC/LO-6211; LO Nº 2202/2018 - LOJAS AMERICANAS S.A - SUDEMA - 2018-001680/TEC/LO-6461; LO Nº 2203/2018 - LABORATORIO DE PESQUISAS MÉDICAS S/S LTDA. - SUDEMA - 2018-005392/TEC/LO-7378; AA Nº 2204/2018 - LIGHT - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-004381/TEC/AA-5551; AA Nº 2205/2018 - ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-004905/TEC/AA-5575; LO Nº 2206/2018 - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - SUDEMA - 2018-005191/TEC/LO-7310; LI Nº 2207/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÉIRO - SUDEMA - 2018-005848/TEC/LI-6300; LI Nº 2208/2018 - DFJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-005990/TEC/LI-6310; LO Nº 2209/2018 - ANGICO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004373/TEC/LO-7105; LI Nº 2210/2018 - LB EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2018-005836/TEC/LI-6298; LO Nº 2211/2018 - BIOSEV S/A - SUDEMA - 2017-004343/TEC/LO-4969; LO Nº 2212/2018 - ETELMAR MEDEIROS CABRAL - SUDEMA - 2018-005184/TEC/LO-7307; LO Nº 2213/2018 - ODMENI GUILHERME DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005675/TEC/LO-7433; AA Nº 2214/2018 - MARIA CRISTINA DE LIMA CARDOSO - SUDEMA - 2018-005791/TEC/AA-5604; LO Nº 2215/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005818/TEC/LO-7459; LO Nº 2216/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005819/TEC/LO-7460; LO Nº 2217/2018 - FRANCIEUDO FERREIRA BEZERRA - SUDEMA - 2018-005865/TEC/LO-7471; LO Nº 2218/2018 - LUIZ RAIMUNDO DE LIMA - SUDEMA - 2018-005820/TEC/LO-7461; AA Nº 2219/2018 - FRANCIEDO LEANDRO BEZERRA - SUDEMA - 2018-006033/TEC/AA-5624; LO Nº 2220/2018 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - SUDEMA - 2017-007268/TEC/LO-5698; LO Nº 2221/2018 - MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS - ME - SUDEMA - 2014-008858/TEC/LO-9101; LO Nº 2222/2018 - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-006783/TEC/LO-0898; AA Nº 2223/2018 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2018-005847/TEC/AA-5608; AA Nº 2224/2018 - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2018-004679/TEC/AA-5561; LO Nº 2225/2018 - GP3 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-005920/TEC/LO-7478; LI Nº 2226/2018 - MOURA FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005919/TEC/LI-6306; LO Nº 2227/2018 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - SUDEMA - 2017-007737/TEC/LO-5809; LO Nº 2228/2018 - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004107/TEC/LO-7035; AA Nº 2229/2018 - RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - SUDEMA - 2018-004755/TEC/AA-5564; LA Nº 2230/2018 - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004902/TEC/LA-0830; LO Nº 2231/2018 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (LOJA 034) - SUDEMA - 2018-001175/TEC/LO-6330; LO Nº 2232/2018 - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - SUDEMA - 2017-006080/TEC/LO-5409; LO Nº 2233/2018 - ADIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-005371/TEC/LO-7371; LO Nº 2234/2018 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006005/TEC/LO-7510; AA Nº 2235/2018 - ROBERIO LIMA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-006078/TEC/AA-5627; LI Nº 2236/2018 - MARTINS FERREIRA CONS-TRUCOES LTDA - SUDEMA - 2018-005838/TEC/LI-6299; LO Nº 2237/2018 - HEXAFILM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2017-005692/TEC/LO-5306; LO Nº 2238/2018 - VITRUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2018-001331/TEC/LO-6372; LO Nº 2239/2018 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MANA LTDA - SUDEMA - 2018-002285/TEC/LO-6604; LO Nº 2240/2018 - OSMANO ARAUJO FERNANDES (CLUBE RECREATIVO BAPEROANSE) - SUDEMA - 2018-003557/TEC/LO-6910; LO Nº 2241/2018 - CONSTRUTORA BSELAR LTDA - SUDEMA - 2018-005843/TEC/LO-7465; LO Nº 2242/2018 - F. A. FIGUEIREDO AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-006013/TEC/LO-5397; LO Nº 2243/2018 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2017-000507/TEC/LO-3939; LO Nº 2244/2018 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-006117/TEC/LO-7537; LO Nº 2245/2018 - SABOR DA TERRA LATICINIOS LTDA - SUDEMA - 2018-003735/TEC/LO-6947; LP Nº 2246/2018 - FIRMINO CLEMENTINO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-003861/TEC/LP-3114; LO Nº 2247/2018 - TK DISTRIBUIDORA EIRELI - SUDEMA - 2018-004839/TEC/LO-7232; LO Nº 2248/2018 - ALMERINA LIMA DA COSTA - SUDEMA - 2018-004809/TEC/LO-7222; LI Nº 2249/2018 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005044/TEC/LI-6261; AA Nº 2250/2018 - KLAUS FERREIRA LIMA - SUDEMA - 2017-008254/TEC/AA-5358; LO Nº 2251/2018 - RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005952/TEC/LO-7491; LO Nº 2252/2018 - MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2018-004336/TEC/LO-7090; LO Nº 2253/2018 - JOSE TRINDADE PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004327/TEC/LO-7088; LO Nº 2254/2018 - GERALDO ODON CHAVES FILHO - SUDEMA - 2018-004468/TEC/LO-7135; LO Nº 2255/2018 - JOSÉ EMERSON TORRES LIMA - SUDEMA - 2018-005524/TEC/LO-7410; LO Nº 2256/2018 - LUCIVÂNIO FREITAS DE MOURA - SUDEMA - 2018-005703/TEC/LO-7437; LO Nº 2257/2018 - ROSELINE ROCHA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005881/TEC/LO-7472; LO Nº 2258/2018 - FABIO JORGE COSTA MELO - SUDEMA - 2018-006024/TEC/LO-7515; LO Nº 2259/2018 - BRUNO REIS DA SILVA - SUDEMA - 2018-006136/TEC/LO-7548; LO Nº 2260/2018 - SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005424/TEC/LO-7382; LO Nº 2261/2018 - SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005425/TEC/LO-7383; LO Nº 2262/2018 - JOSINALDO CLEMENTINO - SUDEMA - 2018-005426/TEC/LO-7384; AA Nº 2263/2018 - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006039/TEC/AA-5625; LO Nº 2264/2018 - COSMO ANTONIO DA CUNHA - SUDEMA - 2018-006046/TEC/LO-7523; AA Nº 2266/2018 - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-005924/TEC/AA-5618; LO Nº 2267/2018 - ADELSON ANTONIO DA CUNHA - SUDEMA - 2018-005332/TEC/LO-7360; AA Nº 2268/2018 - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005912/TEC/AA-5615; LO Nº 2269/2018 - JEILSON FELIX MARINHO - SUDEMA - 2018-006023/TEC/LO-7514; LO Nº 2270/2018 - JOÃO RAFAEL DE AGUIAR. - SUDEMA - 2018-006025/TEC/LO-7516; LI Nº 2272/2018 - PEREIRA E PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA-SUDEMA - 2017-008319/TEC/LI-5857; AA Nº 2273/2018 - LIMA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-002331/TEC/AA-5449; LI Nº 2274/2018 - MUNICIPIO DE SERRA REDONDA - SUDEMA - 2018-005624/TEC/LI-6289; LI Nº 2275/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - SUDEMA - 2018-005297/TEC/LI-6273; AA Nº 2276/2018 - FRANCIELLE LAISY FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004598/TEC/AA-5558; LI Nº 2277/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - SUDEMA - 2018-



004256/TEC/LI-6211; **LO N° 2278/2018** - CONSTRUTORA HORIZONTAL LTDA - SUDEMA - 2018-002823/TEC/LO-6741; **LO N° 2279/2018** - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA - SUDEMA - 2018-006226/TEC/LO-7580; **LO N° 2280/2018** - FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS - SUDEMA - 2018-005950/TEC/LO-7490; **LA N° 2281/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-001869/TEC/LA-0798; **AA N° 2282/2018** - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-004869/TEC/AA-5570; **LO N° 2283/2018** - MFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP - SUDEMA - 2018-005962/TEC/LO-7496; **AA N° 2284/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003802/TEC/AA-5528; **AA N° 2285/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003807/TEC/AA-5529; **AA N° 2286/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003812/TEC/AA-5533; **AA N° 2287/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003809/TEC/AA-5531; **AA N° 2288/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003812/TEC/AA-5533; **AA N° 2289/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003814/TEC/AA-5534; **LO N° 2290/2018** - GITTANNA KEILA DA SILVA - SUDEMA - 2018-003546/TEC/LO-6907; **AA N° 2291/2018** - FLAVIO SOARES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006182/TEC/AA-5639; **AA N° 2292/2018** - FLAVIO SOARES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006183/TEC/AA-5640; **AA N° 2293/2018** - JOSUE ALBUQUERQUE DOS ANJOS - SUDEMA - 2018-006185/TEC/AA-5641; **AA N° 2294/2018** - GERVASIO AGRIPINO MAIA - SUDEMA - 2018-006018/TEC/AA-5623; **LO N° 2295/2018** - ADENOR FLORENCIO COSTA - SUDEMA - 2018-006120/TEC/LO-7540; **LO N° 2296/2018** - BIANCA BERNADINO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-006132/TEC/LO-7545; **AA N° 2297/2018** - JOÃO JOSE DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2018-006135/TEC/AA-5634; **LO N° 2298/2018** - KATIANE BERNARDO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006163/TEC/LO-7560; **LO N° 2299/2018** - AF INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2018-004841/TEC/LO-7233; **AAN° 2300/2018** - SEIRHMACT-SEC.DEEST.DEINFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-002681/TEC/AA-5465; **AA N° 2301/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003783/TEC/AA-5515; **AA N° 2302/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003784/TEC/AA-5516; **AA N° 2303/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003795/TEC/AA-5523; **AA N° 2304/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003796/TEC/AA-5524; **AA N° 2305/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003797/TEC/AA-5525; **AA N° 2306/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003798/TEC/AA-5526; **AA N° 2307/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003811/TEC/AA-5532; **AA N° 2308/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003816/TEC/AA-5536; **AA N° 2310/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003819/TEC/AA-5537; **LI N° 2311/2018** - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2018-003946/TEC/LI-6190; **LP N° 2312/2018** - SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - SUDEMA - 2018-004589/TEC/LP-3123; **LP N° 2313/2018** - SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - SUDEMA-2018-004590/TEC/LP-3124; **LO N° 2315/2018** - ARLINDO MARCELINO DE AZEVEDO ALVES - SUDEMA - 2018-004434/TEC/LO-7120; **LO N° 2318/2018** - CP COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006388/TEC/LO-5460; **LO N° 2319/2018** - ANGICO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-003719/TEC/LO-6944; **LO N° 2320/2018** - A S FERREIRA MAIA & CIA LTDA - SUDEMA - 2018-003846/TEC/LO-6975; **LO N° 2321/2018** - ACRISIO VERNÂNCIO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-003323/TEC/LO-6853; **LO N° 2322/2018** - ENGENHO E DESTILARIA NOBRE LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-004315/TEC/LO-7082; **LO N° 2323/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2017-001299/TEC/LO-4132; **LO N° 2324/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2018-005981/TEC/LO-7500; **LO N° 2325/2018** - EDNILTON DOS SANTOS RAMALHO - SUDEMA - 2018-005982/TEC/LO-7501; **AA N° 2326/2018** - RUBENS GERMANO COSTA - SUDEMA - 2018-006202/TEC/AA-7571; **LO N° 2327/2018** - SÉRGIO PAULINO FRANCISCO - SUDEMA - 2018-003315/TEC/LO-6851; **LO N° 2328/2018** - G P EXCEL GÁS LTDA - SUDEMA - 2018-005507/TEC/LO-7406; **AA N° 2329/2018** - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2018-006104/TEC/AA-5631; **LO N° 2330/2018** - ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO BARACHO - SUDEMA - 2018-003696/TEC/LO-6933; **LI N° 2331/2018** - RODRIGO FERREIRA LOPES - ME - SUDEMA - 2018-004909/TEC/LI-6254; **LI N° 2332/2018** - MARLUCE RODRIGUES DE SANTANA-PISCICULTURA SANTANA - SUDEMA - 2018-006193/TEC/LI-6318; **LO N° 2333/2018** - CATOLÊ DO ROCHA GÁS LTDA (POSTO AQUARIUS) - SUDEMA - 2017-002104/TEC/LO-4372; **LO N° 2334/2018** - SEBASTIAO JOSE DE BRITO - SUDEMA - 2018-005370/TEC/LO-7370; **LO N° 2336/2018** - JOÃO HERMENEGILDO - SUDEMA - 2018-000082/TEC/LO-6069; **LI N° 2337/2018** - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005965/TEC/LI-6308; **LO N° 2338/2018** - MARINALDO COSTA DA SILVA - SUDEMA - 2018-002323/TEC/LO-6621; **LO N° 2339/2018** - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2018-005266/TEC/LO-7337; **LI N° 2340/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - SUDEMA - 2018-005354/TEC/LI-6276; **LO N° 2341/2018** - RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA COSMÉTICOS - ME - SUDEMA - 2018-000609/TEC/LO-6235; **AA N° 2342/2018** - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. - SUDEMA - 2018-000545/TEC/AA-5393; **LP N° 2343/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -SUDEMA-2018-001251/TEC/LP-3044; **LO N° 2344/2018** - MARCO AURELIO PAVAO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006151/TEC/LO-7552; **LA N° 2345/2018** - MARC CENTER HOTEL LTDA EPP - SUDEMA - 2018-002978/TEC/LA-0805; **LO N° 2346/2018** - MARC CENTER HOTEL LTDA EPP - SUDEMA - 2018-003429/TEC/LO-6874; **AA N° 2347/2018** - IAA - ALBUQUERQUE E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-006055/TEC/AA-5626; **AA N° 2348/2018** - LABORATORIO DE PESQUISA MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2017-004091/TEC/AA-5217; **LS N° 2349/2018** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE MACACOS E FURNAS - SUDEMA - 2018-004424/TEC/LS-0242; **LO N° 2350/2018** - THIAGO DOUGLAS DA SILVA ALVES - SUDEMA - 2018-002601/TEC/LO-6683; **LS N° 2351/2018** - JOCELYN VELOSOS BORGES NETO - SUDEMA - 2017-007851/TEC/LS-0219; **LO N° 2352/2018** - ANGICO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-006321/TEC/LO-7607; **LO N° 2353/2018** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006119/TEC/LO-7539; **LO N° 2354/2018** - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - SUDEMA - 2018-006121/TEC/LO-7541; **LO N° 2355/2018** - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2018-006170/TEC/LO-7563; **LO N° 2356/2018** - TEREZINHA ALVES ORAN-

GE - SUDEMA - 2018-006156/TEC/LO-7556; **LO N° 2357/2018** - JOSÉ ANDERSON FERREIRA MARTINS - SUDEMA - 2018-006249/TEC/LO-7587; **LO N° 2358/2018** - GENIVAL FRANCISCO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006191/TEC/LO-7568; **LO N° 2359/2018** - AFONSO JOSE DE SOUSA JUNIOR - SUDEMA - 2018-000065/TEC/LO-6063; **LO N° 2367/2018** - ZILMA LIMA SILVA - SUDEMA - 2018-004348/TEC/LO-7093; **LO N° 2368/2018** - TASSIO SOARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-008435/TEC/LO-5980; **LO N° 2369/2018** - ERNESTINA MARIA DE SOUSA GADELHA - ME - SUDEMA - 2015-005538/TEC/LO-0523; **LO N° 2371/2018** - JD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-003058/TEC/LO-6800; **LO N° 2372/2018** - AF CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS - SUDEMA - 2018-006231/TEC/LO-7583; **LO N° 2373/2018** - SIGABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2018-003529/TEC/LO-6902; **LO N° 2374/2018** - SEVERINO DOS RAMOS CARLOS BATISTA-ME - SUDEMA - 2018-003571/TEC/LO-6913; **LI N° 2376/2018** - G R V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-005213/TEC/LI-6269; **AA N° 2377/2018** - MINASGÁS - S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SUDEMA - 2018-001472/TEC/AA-5423; **LO N° 2378/2018** - EMANOEL JOBSON DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005930/TEC/LO-7482; **LO N° 2379/2018** - MAC INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005937/TEC/LO-7486; **AA N° 2380/2018** - ALUÍSIO LUCENA SOBRINHO - SUDEMA - 2018-006085/TEC/AA-5629; **AA N° 2381/2018** - PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA - SUDEMA - 2018-006105/TEC/AA-5632; **AA N° 2382/2018** - ALDEMIR RAMOS DINIZ - SUDEMA - 2018-006208/TEC/AA-5643; **LO N° 2383/2018** - ERINALDO PEREIRA DE MELO - SUDEMA - 2018-006088/TEC/LO-7531; **LO N° 2384/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEL PARARI LTDA - SUDEMA - 2018-004793/TEC/LO-7216; **LO N° 2385/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005137/TEC/LO-7292; **LO N° 2386/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005138/TEC/LO-7293; **LO N° 2387/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005303/TEC/LO-7347; **LO N° 2388/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005306/TEC/LO-7349; **LO N° 2389/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005307/TEC/LO-7350; **LI N° 2390/2018** - MICHELINE DA SILVA PEREIRA CESAR - SUDEMA - 2017-007135/TEC/LI-5747; **LO N° 2391/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-005214/TEC/LO-7319; **LO N° 2392/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-005215/TEC/LO-7320; **LO N° 2393/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005310/TEC/LO-7352; **LO N° 2394/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005315/TEC/LO-7354; **LO N° 2395/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005319/TEC/LO-7355; **AA N° 2396/2018** - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES - SUDEMA - 2018-005606/TEC/AA-5599; **AA N° 2397/2018** - ROTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001695/TEC/AA-5431; **LO N° 2398/2018** - MARIA DO CARMO VIEIRA DA COSTA - SUDEMA - 2017-000236/TEC/LO-3889; **LI N° 2399/2018** - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-005446/TEC/LI-7393; **LO N° 2406/2018** - ARON RENE MARTINS DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-003331/TEC/LO-6857; **LO N° 2407/2018** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000968/TEC/LO-6295; **AA N° 2408/2018** - CICLO VITAL RECICLAGEM EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - SUDEMA - 2018-002777/TEC/AA-5476; **LO N° 2409/2018** - LIMPARAIBA LIMPA-DORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2018-003973/TEC/LO-7012; **LO N° 2410/2018** - LABORATÓRIO RABELO LTDA - SUDEMA - 2018-005202/TEC/LO-7316; **LO N° 2411/2018** - MONUMENTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003169/TEC/LO-6818; **LO N° 2412/2018** - ADAIAS DIAS LUNA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006275/TEC/LO-7594; **LO N° 2413/2018** - PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA - SUDEMA - 2018-006290/TEC/LO-7597; **LO N° 2414/2018** - DANILO ALVES DA SILVA BARBOSA - SUDEMA - 2018-006375/TEC/LO-7631; **LO N° 2416/2018** - GENÁRIO OLIVEIRA ABREU - SUDEMA - 2018-005762/TEC/LO-7444; **LO N° 2418/2018** - SEVERINO EMÍDIO RAMALHO - SUDEMA - 2018-006212/TEC/LO-7577; **LO N° 2419/2018** - JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA - SUDEMA - 2018-005989/TEC/LO-7505; **AA N° 2420/2018** - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005913/TEC/AA-5616; **AA N° 2422/2018** - FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MORA - SUDEMA - 2018-005914/TEC/AA-5617; **LO N° 2423/2018** - PAULO FERNANDES MOURA DA SILVA - SUDEMA - 2018-006188/TEC/LO-7567; **AA N° 2424/2018** - FRANCISCO NILTON RODRIGUES SANTANA - SUDEMA - 2018-006273/TEC/AA-5656; **AA N° 2425/2018** - MARINALVA DE SOUZA MONTEIRO - SUDEMA - 2018-006359/TEC/AA-5667; **LO N° 2426/2018** - DANILO ALVES DA SILVA BARBOSA - SUDEMA - 2018-006377/TEC/LO-7632; **LA N° 2429/2018** - LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A. - SUDEMA - 2018-003966/TEC/LA-0816; **LI N° 2433/2018** - J C -CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS-LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-006292/TEC/LI-6326

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 3938

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Art 1º - Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Agosto de 2018, em atendimento a Deliberação N° 3748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013, "atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha (cinco hectares)";

DECLARAÇÃO N° 840/2018 – PROCESSO N° 2018-003487; DECLARAÇÃO N° 841/2018 – PROCESSO N° 2018-003534; DECLARAÇÃO N° 855/2018 – PROCESSO N° 2018-000626; DECLARAÇÃO N° 856/2018 – PROCESSO N° 2018-002041; DECLARAÇÃO N° 879/2018 – PROCESSO N° 2018-004477.

2 - Item 3 do ANEXO DA DELIBERAÇÃO N° 3548 - COPAM - "Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município." DECLARAÇÃO N° 876/2018 – PROCESSO N° 2018-006235.

3 - item 2.6 - N.A. nº 125 - COPAM - "Atividades de Comércio e serviços desde que, os resíduos sólidos e líquidos gerados, sejam de caráter domiciliar".

DECLARAÇÃO N° 824/2018 – PROCESSO N° 2017-001001; DECLARAÇÃO N° 829/2018 – PROCESSO N° 2018-5256.

3 - item 2.8 - N.A. nº 125 - COPAM - "Indústria de Panificação que utilizem fornos elétricos e ou a gás nos seus processos produtivos".

DECLARAÇÃO N° 833/2018 – PROCESSO N° 2018-005356.

4 - item 4 - N.A nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário":

DECLARAÇÃO Nº 822/2018 – PROCESSO Nº 2018-004789; DECLARAÇÃO Nº 844/2018 – PROCESSO Nº 2018-005787; DECLARAÇÃO Nº 845/2018 – PROCESSO Nº 2018-005844; DECLARAÇÃO Nº 846/2018 – PROCESSO Nº 2018-005845; DECLARAÇÃO Nº 847/2018 – PROCESSO Nº 2018-005846; DECLARAÇÃO Nº 848/2018 – PROCESSO Nº 2018-005849.

5 - item 7 - N.A nº 125 - COPAM - "Reformas em equipamentos públicos, desde que acompanhado de plano de gerenciamento de resíduos, cronograma e memorial descritivo da obra":

DECLARAÇÃO Nº 823/2018 – PROCESSO Nº 2018-005250; DECLARAÇÃO Nº 827/2018 – PROCESSO Nº 2018-004970; DECLARAÇÃO Nº 850/2018 – PROCESSO Nº 2018-005813.

6 - item 9 - N.A nº 125 - COPAM - "evento único comemorativo, realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos, e que tenha autorização do município para a realização":

DECLARAÇÃO Nº 881/2018 – PROCESSO Nº 2018-006295.

7 - item 1 - N.A nº 126 - COPAM - "Programa governamental na zona rural ou urbana para instalação e operação de edificação unifamiliar contendo banheiros e privadas individual sem rede coletora de esgoto da concessionária responsável pelo tratamento e disposição final e que adote a instalação de sistemas alternativos de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário":

DECLARAÇÃO Nº 835/2018 – PROCESSO Nº 2018-005826; DECLARAÇÃO Nº 836/2018 – PROCESSO Nº 2018-005827; DECLARAÇÃO Nº 837/2018 – PROCESSO Nº 2018-005829; DECLARAÇÃO Nº 838/2018 – PROCESSO Nº 2018-005830; DECLARAÇÃO Nº 839/2018 – PROCESSO Nº 2018-005832.

8 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas:

DECLARAÇÃO Nº 821/2018 – PROCESSO Nº 2018-004972; DECLARAÇÃO Nº 828/2018 – PROCESSO Nº 2018-004955; DECLARAÇÃO Nº 843/2018 – PROCESSO Nº 2018-003830; DECLARAÇÃO Nº 858/2018 – PROCESSO Nº 2018-005970; DECLARAÇÃO Nº 868/2018 – PROCESSO Nº 2018-005277; DECLARAÇÃO Nº 869/2018 – PROCESSO Nº 2018-001222; DECLARAÇÃO Nº 870/2018 – PROCESSO Nº 2018-003941; DECLARAÇÃO Nº 871/2018 – PROCESSO Nº 2018-006030; DECLARAÇÃO Nº 872/2018 – PROCESSO Nº 2018-005889; DECLARAÇÃO Nº 873/2018 – PROCESSO Nº 2018-006194; DECLARAÇÃO Nº 874/2018 – PROCESSO Nº 2018-006197; DECLARAÇÃO Nº 875/2018 – PROCESSO Nº 2018-003827.

9 - Item 3 - N.A. Nº 126 - COPAM - "A Reforma de Prédios Públicos e suas Ampliações:"

DECLARAÇÃO Nº 826/2018 – PROCESSO Nº 2018-005282; DECLARAÇÃO Nº 849/2018 – PROCESSO Nº 2018-005812; DECLARAÇÃO Nº 857/2018 – PROCESSO Nº 2018-005883; DECLARAÇÃO Nº 860/2018 – PROCESSO Nº 2018-005957; DECLARAÇÃO Nº 861/2018 – PROCESSO Nº 2018-006060; DECLARAÇÃO Nº 862/2018 – PROCESSO Nº 2018-006064; DECLARAÇÃO Nº 863/2018 – PROCESSO Nº 2018-006065; DECLARAÇÃO Nº 866/2018 – PROCESSO Nº 2018-003516; DECLARAÇÃO Nº 867/2018 – PROCESSO Nº 2018-003520; DECLARAÇÃO Nº 877/2018 – PROCESSO Nº 2018-006108; DECLARAÇÃO Nº 878/2018 – PROCESSO Nº 2018-006109; DECLARAÇÃO Nº 880/2018 – PROCESSO Nº 2018-004044.

10 - Item 15 - NA nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação Nº 3870) - COPAM - "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas":

DECLARAÇÃO Nº 825/2018 – PROCESSO Nº 2018-001354; DECLARAÇÃO Nº 830/2018 – PROCESSO Nº 2018-005773; DECLARAÇÃO Nº 831/2018 – PROCESSO Nº 2018-005695; DECLARAÇÃO Nº 832/2018 – PROCESSO Nº 2018-005345; DECLARAÇÃO Nº 834/2018 – PROCESSO Nº 2018-005260; DECLARAÇÃO Nº 842/2018 – PROCESSO Nº 2018-004414; DECLARAÇÃO Nº 851/2018 – PROCESSO Nº 2018-005505; DECLARAÇÃO Nº 852/2018 – PROCESSO Nº 2018-005940; DECLARAÇÃO Nº 853/2018 – PROCESSO Nº 2018-005941; DECLARAÇÃO Nº 854/2018 – PROCESSO Nº 2018-005942; DECLARAÇÃO Nº 864/2018 – PROCESSO Nº 2018-005716; DECLARAÇÃO Nº 865/2018 – PROCESSO Nº 2018-005726; DECLARAÇÃO Nº 877/2018 – PROCESSO Nº 2018-006108; DECLARAÇÃO Nº 878/2018 – PROCESSO Nº 2018-006109; DECLARAÇÃO Nº 882/2018 – PROCESSO Nº 2018-005178; DECLARAÇÃO Nº 883/2018 – PROCESSO Nº 2018-005175; DECLARAÇÃO Nº 884/2018 – PROCESSO Nº 2018-005759; DECLARAÇÃO Nº 885/2018 – PROCESSO Nº 2018-005910; DECLARAÇÃO Nº 886/2018 – PROCESSO Nº 2018-006282; DECLARAÇÃO Nº 887/2018 – PROCESSO Nº 2018-006144.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3939

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2014-000758 – NAILSON ARAÚJO DA COSTA – Auto Infração nº 7512.

DELIBERA

Art. 1.º O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais).

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3940

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2014-007961 CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Auto Infração nº 10253.

DELIBERA

Art. 1.º O plenário aprovou manter o valor da multa simples no valor de 5.000,00 (cinco mil, reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3941

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2017-004064 – GILVAN GABRIEL DA SILVA – Auto Infração nº 12892.

DELIBERA

Art. 1.º O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) e aplicar um desconto de 30% nesse valor conforme preve o Decreto. 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3942

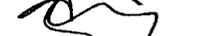
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1.º O plenário aprovou pela Homologação da seguinte Licença Processo SUDEMA Nº 2015-007267 – VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Licença de Operação nº 2956/2015.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima M. Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

PORTARIA 00212018- 11.09.2018

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.15 combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
024/2018	0159-7	PAULO ROBERTO DE SENA
033/2018	0389-1	MARIA VÂNIA DE CARVALHO
035/2018	0422-7	ANA AMÁLIA DE OLIVEIRA L.QUEIROGA


Nivaldo Melo Magalhães
Diretor Presidente em exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº714/ 2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	5188.18	ANNA Mª TAIGI MEDEIROS E QUEIROZ MELLO	251.665.224-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3274.18	ANTONIO FIRMO DE ANDRADE	058.445.334-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3353.18	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA	279.879.904-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	2763.18	AVAMILDO DANTAS MORAIS	160.736.144-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3437.18	CARMEZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE	282.057.404-10	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	3456.18	CELIA MARIA COSTA FEITOSA	726.626.624-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	5223.18	DALILA VILAR DE CARVALHO	151.362.564-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	5323.18	FRANCISCO MOACIR PESSOA	789.787.008-10	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	3656.18	JOSÉ DE SOUZA	132.879.904-29	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	936.18	JOSE VELOSO	160.736.144-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	4524.18	JOÃO CARLOS DE MELO FILHO	219.353.784-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	3301.18	JUCÉLIA RICHARTE RIBEIRO	554.790.904-10	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	5658.18	WANUZA CAVALCANTI DE SENA	162.281.974-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	5693.18	LAISE MIRANDA CHAVES AYRES	203.728.924-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
15	5062.18	LINDALVA ARAUJO DE MORAIS	025.529.734-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
16	5528.18	MARISA MARTINS NICODEMOS	559.875.168-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
17	5451.18	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDES SOUTO MAIOR	343.043.394-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
18	4335.18	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	5606472.744-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
19	4795.18	MARIA MIRTES COUTINHO GOUVEIA	205.308.704-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
20	3702.18	MARIA INÁ CORREIA GUERRA	225.641.764-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
21	3093.18	MARIA DO SOCORRO COLAÇO DANTAS	296539.754-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
22	3415.18	MARIA SUELY VIEIRA SANTOS	236.743.854-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
23	3289.18	MARCO ANTONIO DINOÁ	146.468.704-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
24	5061.18	PAULO DE TARSO DANTAS BARBOSA	027.253.804-30	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

25	365318	ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	160.841.014-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
26	4354.18	URSULINO LEMOS NETO	109.178.454-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
27	2341.18	VALDEBERTO NILTON PEREIRA MÁXIMO	132.878.184-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
28	3664.18	VANIA MARIA SOUTO MAIOR	058.631.204-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
29	5897.18	VANILDA ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA	450.981.234-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 10 de setembro de

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 718 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07234-18	LEONARDO FERREIRA DE PONTES	143.705-4	1525	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
02	06165-18	MARQUIZIA PEREIRA VIEIRA SILVA	143.365-2	1581	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
03	07227-18	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	091.096-1	1499	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SECI
04	07252-18	LUIZ ALMEIDA ALVES	073.311-3	1509	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
05	07257-18	JOSÉ ADELINO DE MOURA	071.075-0	1521	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
06	07208-18	LUIZ LIMA FREITAS	005.513-1	1517	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
07	07149-18	GERLANE MACHADO LIMA DE FIGUEIRÊDO	003.909-8	1505	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
08	06856-18	MARCO ANTONIO PEREIRA CACHO	128.139-9	1507	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
09	07260-18	FÁBIA CECÍLIA DE ASSIS WANDERLEY NOBREGA	096.766-1	1513	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	07388-18	HELENA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA	125.926-1	1514	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 720 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07549-18	GENIVAL SOARES DE OLIVEIRA	077.717-0	1506	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
02	05925-18	CLIDEMAR BARROS DE MORAIS	063.167-1	1508	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	07346-18	SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA	132.472-1	1519	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	06315-18	MARIA DE LOURDES ARNAUD DE OLIVEIRA	132.541-8	1502	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	07392-18	ELIANE DE SOUZA SILVA	129.066-5	1515	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	07397-18	MIRIAN SALES BRITO	150.512-2	1544	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	07547-18	CICERA ÂNGELA DE LUCENA	132.046-7	1546	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	03988-18	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS	470.052-0	1522	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
09	05890-18	MARIA SÔNIA TORRES	071.481-0	1504	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	03596-18	DJALY DE MEDEIROS DANTAS	131.865-9	1538	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
11	07205-18	LUIS DE LIMA LEITE	143.944-8	1524	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 722/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07400-18	AGNALDO MIGUEL DA SILVA	127.778-2	1526	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDH
02	06897-18	JOSÉ CARLOS SIMÕES ALVES	090.084-2	1431	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 724/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05787-18	JOSANA ARAÚJO MONTEIRO ROCHA	158.910-5	1563	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEE
02	06977-18	MARIA NEILDA DA SILVA	109.747-4	1574	Art.40, § 1º, inciso I, "da" CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEAD

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 726/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	07062-18	MARIA SENHORA DE SOUSA GONÇALVES	132.504-3
02	07308-18	FERNANDO SOARES MOURA REZENDE	075.709-8

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 728/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	07711-18	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	127.008-7	1573	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
02	07469-18	ROSILDA GOMES DA SILVA	128.539-4	1572	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
03	05993-18	MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO MEDEIROS	085.263-5	1571	Art. 6º da EC nº 41/03, c/c com o § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 730/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	07498-18	MARIA VANIA MEDEIROS	059.299-4

João Pessoa, 11 de Setembro de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 186/PG

João Pessoa, 11 de setembro de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER, matrícula nº 171.055-9, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

Paulo Márcio Soares Madruga
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 653ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 28/08/2018

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva Maria de Fatima Morais Morosine cumprindo o disposto na Pauta da 653ª Reunião Ordinária passou ao Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretária Executiva Maria de Fatima Morais Morosine deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 653ª Reunião Ordinária. **Contou com a presença dos Conselheiros, Engº Cristiana Lima Cavalcante– SUDEMA, Engº Eloizio H.Henriques Dantas – SUDEMA, Advª Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Geolª Maria do Carmo R. de Medeiros – CREA, Luis Eduardo de V. Chaves -CREA Engª João Bosco Burgos Costa – CREA, Engª Katia Lemos Diniz – CREA , Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA, Ligia Maria de Medeiros – APAN. Item 2 – Discussão e votação da Ata 652ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por maioria com abstenção da Conselheira Lucia Roxana de Figueiredo. Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente A secretária Executiva do COPAM Maria de Fatima Morais Morosine justificou a ausencia dos conselheiros Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Julio Saraiva Torres- CIEP, Maria Madalena**

Campos Germano – SEDAP, Simone Porfirio de Souza. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 652. O relatório foi aprovado por unanimidade com base no Relatório 653 apresentados foram homologados as seguintes licenças. LO Nº 1991/2018 - MINERAÇÃO NORUEGA II LTDA - SUDEMA - 2018-003603/TEC/LO-6917; LO Nº 1992/2018 - ALTIERES BENEDY PEREIRA CHAVES-ME (QUÍMICA CENTER) - SUDEMA - 2018-002219/TEC/LO-6582; LOP Nº 1993/2018 - HAMILTON RODRIGUES FILHO - SUDEMA - 2017-001447/TEC/LOP-0345; LO Nº 1994/2018 - BARATEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-003254/TEC/LO-6835; LO Nº 1995/2018 - MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-005268/TEC/LO-7338; AA Nº 1996/2018 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2018-005387/TEC/AA-5589; LO Nº 1997/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005300/TEC/LO-7346; LO Nº 1998/2018 - ALTIPLANO INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005286/TEC/LO-7342; LI Nº 1999/2018 - ELITE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005339/TEC/LI-6275; LO Nº 2000/2018 - FABRICO DE SERRANO E PIRES - SUDEMA - 2016-007462/TEC/LO-3278; LP Nº 2004/2018 - MAURILIO GONZAGA MENESES - SUDEMA - 2017-007128/TEC/LP-2999; LO Nº 2005/2018 - POLIMASSA ARGAMASAS LTDA - SUDEMA - 2018-001753/TEC/LO-6479; LO Nº 2006/2018 - KIMINA CERAMICA E EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA - SUDEMA - 2018-003256/TEC/LO-6836; LI Nº 2007/2018 - BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME - SUDEMA - 2018-003965/TEC/LI-6195; LO Nº 2008/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2017-005908/TEC/LO-5374; LO Nº 2009/2018 - LEONARDO JORGE BARBOSA DA SILVA LEAL-ME - SUDEMA - 2017-006872/TEC/LO-5595; LO Nº 2010/2018 - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2017-003522/TEC/LO-4753; LI Nº 2011/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-007614/TEC/LI-5790; LI Nº 2012/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-007616/TEC/LI-5791; LI Nº 2013/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - SUDEMA - 2018-003791/TEC/LI-6175; LO Nº 2014/2018 - CRISTO REDENTOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-005171/TEC/LO-7303; LI Nº 2015/2018 - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005441/TEC/LI-6281; LO Nº 2016/2018 - FABIANO FERREIRA CAIAFO - SUDEMA - 2018-005003/TEC/LO-7276; LO Nº 2017/2018 - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001169/TEC/LO-5972; LO Nº 2018/2018 - PROMOEEX - PROMOCOES EXPOSICOES EVENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-004129/TEC/LO-7043; LO Nº 2019/2018 - DONAPACK FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004570/TEC/LO-7166; AA Nº 2020/2018 - FORÇA EOLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000260/TEC/AA-5383; LO Nº 2021/2018 - FRANCISCO MARCELIO DE LIMA - ME - SUDEMA - 2018-002591/TEC/LO-6679; LO Nº 2022/2018 - JOSÉ EDIVALDO CABRAL (GÁS DE COMBUSTÍVEL SÃO JOSÉ) - SUDEMA - 2018-002851/TEC/LO-6747; LO Nº 2023/2018 - PRIME CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-003121/TEC/LO-6814; AA Nº 2024/2018 - FORÇA EOLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000259/TEC/AA-5382; AA Nº 2025/2018 - FORÇA EOLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000262/TEC/AA-5384; AA Nº 2026/2018 - FORÇA EOLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-004749/TEC/AA-5563; AA Nº 2027/2018 - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2018-003689/TEC/AA-5510; LO Nº 2028/2018 - CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-004106/TEC/LO-7034; LO Nº 2029/2018 - CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA. - SUDEMA - 2016-006933/TEC/LO-3166; LO Nº 2030/2018 - TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-002355/TEC/LO-6626; LO Nº 2031/2018 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-003101/TEC/LO-6811; LOP Nº 2032/2018 - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-003431/TEC/LOP-0381; LOP Nº 2033/2018 - FOCO MINERADORA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-004089/TEC/LOP-0386; LO Nº 2034/2018 - DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. (O VERGALÃO) - SUDEMA - 2018-004104/TEC/LO-7032; LO Nº 2035/2018 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - SUDEMA - 2018-004349/TEC/LO-7094; LI Nº 2036/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003674/TEC/LI-6169; LO Nº 2037/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005133/TEC/LO-7288; LO Nº 2038/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005136/TEC/LO-7291; LO Nº 2039/2018 - FURTADO LIMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005261/TEC/LO-7332; LO Nº 2040/2018 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005262/TEC/LO-7333; LI Nº 2041/2018 - RAUL DA COSTA MEIRA FILHO. - SUDEMA - 2018-005442/TEC/LI-6282; LA Nº 2042/2018 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005445/TEC/LA-0834; LO Nº 2043/2018 - MAGNO VILAR DA COSTA - SUDEMA - 2015-007635/TEC/LO-1175; LO Nº 2044/2018 - JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2017-000523/TEC/LO-3943; LO Nº 2045/2018 - RONALDO FERNANDES DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2016-002570/TEC/LO-2034; LO Nº 2046/2018 - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001626/TEC/LO-6449; LI Nº 2047/2018 - DUTRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007703/TEC/LI-5804; LO Nº 2048/2018 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2018-002294/TEC/LO-6608; LO Nº 2049/2018 - NOVA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-002439/TEC/LO-6059; LI Nº 2050/2018 - ANDRÉ DO NASCIMENTO JUSTINO - SUDEMA - 2018-002467/TEC/LI-6064; LO Nº 2051/2018 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2018-002694/TEC/LO-6706; LI Nº 2052/2018 - CICERO FIRMINO DA SILVA EIRELI - SUDEMA - 2018-002973/TEC/LI-6103; LO Nº 2053/2018 - THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-004799/TEC/LO-7218; LP Nº 2054/2018 - CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005156/TEC/LP-3130; LO Nº 2055/2018 - BR PATOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS-EIRELLI - SUDEMA - 2018-005384/TEC/LO-7375; LO Nº 2056/2018 - HRB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005005/TEC/LO-7277; LO Nº 2057/2018 - JOSE DE ARIMATEIA H. DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-007628/TEC/LO-5789; LI Nº 2058/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - SUDEMA - 2017-005272/TEC/LI-5593; LO Nº 2059/2018 - REGENALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2017-008075/TEC/LO-5873; LO Nº 2060/2018 - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004754/TEC/LO-7208; LI Nº 2061/2018 - METRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES - SUDEMA - 2018-005236/TEC/LI-6270; LO Nº 2062/2018 - LINDEMBERG OLIVEIRA NOBREGA - SUDEMA - 2018-005725/TEC/LO-7440; LI Nº 2063/2018 - ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-005692/TEC/LI-6291; LO Nº 2064/2018 - UNICONTROL BRASIL LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-005331/TEC/LO-7359; AA Nº 2065/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2018-004891/TEC/AA-5573; AA Nº 2066/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-003868/TEC/AA-5538; AA Nº 2067/2018 - I. M. R. SILVA TRANSPORTES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-003162/TEC/AA-5491; LO Nº 2068/2018 - MOACIR PESSOA DE ABREU NETO - SUDEMA - 2018-005270/TEC/LO-7339; LO Nº 2069/2018 - SUASSUNA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-005436/TEC/LO-7391; LO Nº

2070/2018 - MARKLEBSON SILVA POMBO-EPP - SUDEMA - 2018-005079/TEC/LO-7281; LO Nº 2071/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEL INOVAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-004485/TEC/LO-7141; LP Nº 2072/2018 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-004334/TEC/LP-3121; LO Nº 2073/2018 - EDILEIDE CABRAL DE VASCONCELOS - SUDEMA - 2018-005361/TEC/LO-7367; LO Nº 2074/2018 - JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - SUDEMA - 2018-002873/TEC/LO-6753; LO Nº 2075/2018 - RHPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS EIRELLI-ME - SUDEMA - 2018-004099/TEC/LO-7030; LI Nº 2076/2018 - PB EPITÁCIO INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2018-005676/TEC/LI-6290; LO Nº 2077/2018 - CICERO ANUNCENBERG DE SOUSA RODRIGUES - SUDEMA - 2018-005466/TEC/LO-7398; LO Nº 2078/2018 - GIVALDO SOARES DE MELO - SUDEMA - 2018-005177/TEC/LO-7306; LO Nº 2079/2018 - JOSEFA RODRIGUES FREIRE - SUDEMA - 2018-005046/TEC/LO-7280; LO Nº 2080/2018 - GENILSON LOPES RAMOS - SUDEMA - 2018-005427/TEC/LO-7385; LA Nº 2081/2018 - MARIA VILMA VIEIRA DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-005795/TEC/LA-0838; AA Nº 2082/2018 - EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2018-004593/TEC/AA-5556; LO Nº 2083/2018 - MANOEL SABINO DE SOUSA ME - SUDEMA - 2018-001770/TEC/LO-6483; LO Nº 2084/2018 - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - SUDEMA - 2018-002531/TEC/LO-6667; LO Nº 2085/2018 - CARDUS ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2018-003393/TEC/LO-6864; LI Nº 2086/2018 - JOAO LIVIO MACIEL RAMALHO ME - SUDEMA - 2018-004013/TEC/LI-6197; LO Nº 2087/2018 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004295/TEC/LO-7077; LO Nº 2088/2018 - MINERAÇÃO NORUEGA II - ME - SUDEMA - 2018-004371/TEC/LO-7103; AA Nº 2089/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADF PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2018-004493/TEC/AA-5554; AA Nº 2090/2018 - JAIME T. MOURA (POSTO PAULISTINHA) - SUDEMA - 2018-004629/TEC/AA-5559; AA Nº 2091/2018 - ADAURI MUNIZ AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2018-004986/TEC/AA-5580; AA Nº 2092/2018 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA. - SUDEMA - 2018-005607/TEC/AA-5600; AA Nº 2093/2018 - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO. - SUDEMA - 2018-002798/TEC/AA-5477; LO Nº 2094/2018 - COELHO FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2018-004092/TEC/LO-7027; LO Nº 2095/2018 - ANTONIO CARDOSO DA SILVA (PETROGAS) - SUDEMA - 2018-004111/TEC/LO-7037; AA Nº 2096/2018 - AUTO POSTO FREI DAMIÃO LTDA ME - SUDEMA - 2018-004904/TEC/AA-5574; LO Nº 2097/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005150/TEC/LI-6266; LO Nº 2098/2018 - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2018-004293/TEC/LO-7075; LO Nº 2099/2018 - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2018-004294/TEC/LO-7076; LO Nº 2100/2018 - JOSE ROBERTO DE LIMA ARAUJO - SUDEMA - 2018-004473/TEC/LO-7138; LO Nº 2101/2018 - DARCI BELMINO DE SOUZA BRITO - SUDEMA - 2018-005173/TEC/LO-7304; LO Nº 2102/2018 - WALLACE DA SILVA SOUZA - SUDEMA - 2018-005176/TEC/LO-7305; LO Nº 2103/2018 - SOMADEIRA IND.COM.PROD.P/CONST. MAD.LTDA - SUDEMA - 2018-003877/TEC/LO-6986; LO Nº 2104/2018 - JOTAPE INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007538/TEC/LO-5757; LO Nº 2105/2018 - JOTAPE INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007539/TEC/LO-5758; LI Nº 2106/2018 - LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003939/TEC/LI-6188; LO Nº 2107/2018 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - SUDEMA - 2018-005948/TEC/LO-7489; LO Nº 2108/2018 - DERIVADOS DE PETRÓLEO SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2018-003024/TEC/LO-6792; LO Nº 2109/2018 - REVENDEDOORA DE GAS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2018-004815/TEC/LO-7223; LO Nº 2110/2018 - JAPUNGA AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-004968/TEC/LO-7269; LO Nº 2111/2018 - DIAGSON - DIAGNÓSTICO EM ULTRA SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA - SUDEMA - 2018-005422/TEC/LO-7381; LO Nº 2112/2018 - CBILOG - CABO BRANCO IND. E LOGÍSTICA LTDA - SUDEMA - 2018-004969/TEC/LO-7270; LO Nº 2113/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005132/TEC/LO-7287; LO Nº 2114/2018 - SM COMBUSTIVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-002221/TEC/LO-6577; LO Nº 2115/2018 - JESSE MELO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-004910/TEC/LO-7253; LO Nº 2116/2018 - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2018-005231/TEC/LO-7327; LO Nº 2117/2018 - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2018-005234/TEC/LO-7328; LO Nº 2118/2018 - JESIEL FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005433/TEC/LO-7389; LO Nº 2119/2018 - JEFFERSON FONSECA FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005434/TEC/LO-7390; LO Nº 2120/2018 - RENATO TEOFILO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005582/TEC/LO-7413; LO Nº 2121/2018 - JOSE EUDES DE NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-005720/TEC/LO-7439; LO Nº 2122/2018 - MANOEL DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2017-004942/TEC/LO-5106; LO Nº 2123/2018 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-008329/TEC/LO-5937; LO Nº 2124/2018 - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003750/TEC/LO-6953; LI Nº 2125/2018 - ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004453/TEC/LI-6225; LO Nº 2126/2018 - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004855/TEC/LO-7238; LO Nº 2127/2018 - N & L INDU. E COMER. DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000483/TEC/LO-6197; AA Nº 2128/2018 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002889/TEC/AA-5479; AA Nº 2129/2018 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002896/TEC/AA-5481; LO Nº 2130/2018 - EMPRESA DE VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2018-002983/TEC/LO-6781; LO Nº 2131/2018 - TEREZINHA PORTO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-003079/TEC/LO-6806; LO Nº 2132/2018 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE BLANCHE AREIA - SUDEMA - 2018-003499/TEC/LO-6898; LO Nº 2133/2018 - RT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2018-003545/TEC/LO-6906; LO Nº 2134/2018 - CANNELE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA - SUDEMA - 2018-004317/TEC/LO-7084; LO Nº 2135/2018 - RODOPNEUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2018-004343/TEC/LO-7091; LO Nº 2136/2018 - J. ALDY K. R. PATRICIO - SUDEMA - 2018-004658/TEC/LO-7197; AA Nº 2137/2018 - PB CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2018-004838/TEC/AA-5568; LO Nº 2138/2018 - TAMBAIMOTOREPEÇASLTDA-SUDEMA-2018-005259/TEC/LO-7331; LO Nº 2139/2018 - JEOVÁ CARDOSO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005323/TEC/LO-7358; LO Nº 2140/2018 - OLEOVERDE AGROINDUSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS EIRELLI-EPP - SUDEMA - 2018-001234/TEC/LO-6344; LI Nº 2141/2018 - JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-004828/TEC/LI-6250; LA Nº 2142/2018 - RAIMUNDO NONATO CASIMIRO QUEIROGA - SUDEMA - 2018-004812/TEC/LA-0829; LI Nº 2143/2018 - JOSE ONILDO MENDONCA PINTO - SUDEMA - 2017-005419/TEC/LI-5601; AA Nº 2144/2018 - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2018-004939/TEC/AA-5576; LP Nº 2145/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2018-005497/TEC/LP-3133; LI Nº 2146/2018 - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005797/TEC/LI-6295; LI Nº 2147/2018 - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005798/TEC/LI-6296; LO Nº 2148/2018 - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2018-005799/TEC/LO-7449; LI Nº 2149/2018 - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005800/TEC/LI-6297; LO Nº 2150/2018 - GILDERLANDIO SOUZA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2018-003905/TEC/LO-6992; LO Nº 2151/2018 - FURTADO LIMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005956/TEC/LO-7492; LO Nº 2152/2018 -



CERAMICA SANTA CECILIA - CECIDA - SUDEMA - 2017-001764/TEC/LO-4260; **LO Nº 2153/2018** - EDGARD GAMA - SUDEMA - 2018-004508/TEC/LO-7154; **LO Nº 2154/2018** - CLAUDIO JOSE MOREIRA PRIMO - SUDEMA - 2016-009008/TEC/LO-3715; **LO Nº 2155/2018** - JOSENILDO LUCENA MARQUES - SUDEMA - 2018-005613/TEC/LO-7425; **LO Nº 2156/2018** - ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - SUDEMA - 2018-004851/TEC/LO-7237; **LO Nº 2157/2018** - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-005026/TEC/LO-7278; **LO Nº 2158/2018** - MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005794/TEC/LO-7447; **LO Nº 2159/2018** - JACIARA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2018-005817/TEC/LO-7458; **LO Nº 2160/2018** - REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO - SUDEMA - 2018-005932/TEC/LO-7483; **LO Nº 2161/2018** - SEVERINO NICACIO DA SILVA NETO - SUDEMA - 2018-005934/TEC/LO-7484; **LO Nº 2162/2018** - W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - SUDEMA - 2018-005264/TEC/LO-7335; **LO Nº 2163/2018** - MÔNICA ALVES DE BARROS - SUDEMA - 2018-004148/TEC/LO-7046; **LO Nº 2164/2018** - CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA - SUDEMA - 2018-004484/TEC/LO-7140; **LO Nº 2165/2018** - JOSE SAULO CLEMENTE FARIAS - SUDEMA - 2018-004832/TEC/LO-7228; **LO Nº 2166/2018** - MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA CLAUDINO - SUDEMA - 2018-005276/TEC/LO-7340; **LO Nº 2167/2018** - MARCOS ANTONIO BEZERRA PEREIRA - SUDEMA - 2018-000950/TEC/LO-6287; **LO Nº 2168/2018** - ANTONIO GENILSON BASTISTA FERREIRA - SUDEMA - 2018-005430/TEC/LO-7387; **LO Nº 2169/2018** - RONALDO LIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-005451/TEC/LO-7395; **LO Nº 2170/2018** - JOSEVAL FERREIRA DE MELO - SUDEMA - 2018-005512/TEC/LO-7407; **LO Nº 2171/2018** - JOSENILDO LUCENA MARQUES - SUDEMA - 2018-005611/TEC/LO-7423; **LI Nº 2172/2018** - ASJA PARAIBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-004625/TEC/LI-6242; **LO Nº 2173/2018** - MADEIREIRA VIA ROMA COM. E INDÚSTRIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-002789/TEC/LO-6732; **LI Nº 2174/2018** - VILA PARAISO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000349/TEC/LI-5925; **LI Nº 2175/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001375/TEC/LI-5993; **LI Nº 2176/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2018-004261/TEC/LI-6212; **LO Nº 2177/2018** - MWS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-005967/TEC/LO-7498; **LO Nº 2179/2018** - GLORIA JEANE MEDEIROS (PANIFICADORA ELDORADO) - SUDEMA - 2018-002725/TEC/LO-6716; **LO Nº 2180/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-001514/TEC/LO-6415; **AA Nº 2181/2018** - W. M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-003625/TEC/AA-5509; **LO Nº 2182/2018** - KWM INDÚSTRIA DE CERVEJAS LTDA - SUDEMA - 2018-004596/TEC/LO-7172; **LO Nº 2183/2018** - SCHREINER CONSTRUÇÕES E INCOR. LTDA - SUDEMA - 2018-005587/TEC/LO-7416; **LO Nº 2184/2018** - JUSTINO E SANTOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INC - SUDEMA - 2018-005589/TEC/LO-7417; **LI Nº 2185/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2018-005776/TEC/LI-6294 4.2 Processo Extra pauta nº 2016-004915 – ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, referente Auto de Infração nº 011458, Conselheira relatora **Katia Lemos Diniz**- CREA. Após a leitura do parecer da relatora manteve a multa no valor de (50.000,00 (Cinquenta mil reais)...**Item 5- Franqueamento da Palavra.** O presidente do substituto do COPAM Dr **João Vicente Machado Sobrinho** solicitou uma reunião extraordinária para terça feira dia 4 de setembro. O citado presidente substituto informou que encontra-se em discussão no Ministério Público tratativas sobre implantação de aterros e consorcios municipais. E foram eleitas duas regiões sendo uma situada em parte do litoral e curimataú com seridó e brejo. O conselheiro **Luiz Eduardo de V.Chaves** – CREA, informou que outrora havia uma usina de compostagens na Paraíba e questionou se não seria viável a retomada dela. Foi informado que no sertão e seridó não seria viável pela ausencia de materia organica na composição dos resíduos domesticos. Uma vez que, ainda existe a cultura da coleta casa a casa de resto de comida para alimentação de porcos. A conselheira **Katia Lemos Diniz**- CREA manifestou agradecimento ao conselheiro **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP pela ajuda e orientação referente ao 2016-004915 – ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA.**Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a **653ª** Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a **654ª** Reunião Ordinária para o dia **11.09.2018**. Assim sendo, eu

Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM	
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente – CREA	Mª Christina V.Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.P.de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walterley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheira – SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M.Público Estadual.	Onésimo César G.da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.	Rômulo Araújo Montenegro Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C.Germano Cons.Suplente - SEDAP

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 093ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 04 /09/2018

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se. Ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos O Presidente Substituto do COPAM Dr. **João Vicente Machado Sobrinho** cumprindo o disposto na Pauta da 093ª Reunião Extraordinária passou ao

01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 093ª Reunião Extraordinária foi dado prosseguimento a sessão, que contou com a presença dos conselheiros, Engª **Cristiana Lima Cavalcanti**, Engº **Umbelino J.P de Albuquerque** – SUDEMA, Advª **Lucia Roxana de Figueiredo** – SUDEMA, Engª **Maria do Carmo R. de Medeiros** – CREA, Engº **João Bosco Burgos Costa** – CREA, Engº **Juan Ébano Soares Alencar** - CREA, Quiª **Maria do Socorro de Brito Silva** – CIEP, Engª **Maria Madalena Campos Germano** - SEDAP biolº **Ronilson José da Paz**- IBAMA, Engº **Julio Saraiva Torres**-FIEP.2.0 - leitura e discussão do expediente a Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fatima Moraes Morosine**, justificou as ausências dos Conselheiros **Katia Lemos Diniz**-CREA, **Ligia Maria de Medeiros Silva** – APAN, **Luis**

Eduardo de V.Chaves- CREA, **Raniere da Silva Dantas**-Minist.Publico.3.0 **Análise do Processo SUDEMA nº2018-004938 – Ecosolo Guarabira – Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos.** Referente ao licenciamento ambiental de aterro sanitário na modalidade de Licença Prévia. Conselheiro relator **Eloisio Henrique H. Dantas**-SUDEMA. Em seu relato informou que esse aterro atenderá a 22 municípios. Esta em pauta para ser avaliado com relação ao ponto de vista locacional. Foram observados os 22 aspectos técnicos que rezam sobre a localização, baseando-se nas normas técnicas nbr 13.896/1997 e nbr 8419/1992 de um aterro e todas foram atendidas para a fase da licença de instalação será emitido um termo de referencia referente ao estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental- EIA/RIMA. Após relato o processo foi colocado em votação onde a LP C7/18 foi aprovada por unanimidade, devendo o empreendedor adotar todos os condicionamentos postos no parecer técnico nº 2998/2018. O conselheiro **Ronilson José da Paz** – IBAMA, parabenizou a SUDEMA pela atitude com relação a questão dos resíduos sólidos no estado. a conselheira **Maria Madalena Campos Germano** – SEDAP, solicitou informações relativo ao prazo de validade do termo de referencia e prontamente foi esclarecido pelo relator.**Item 5- Franqueamento da Palavra.. Item 6 – Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM da sessão, encerrou a **093ª** Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todos e convocando a **654ª** Reunião Ordinária para o dia **11.09.2018**. Assim sendo, eu

Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM	
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente – CREA	Mª Christina V.Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro – CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J.P.de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro – CREA	Walterley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheira – SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira – APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro M.Público Estadual.	Cons. Suplente – M. P. E.	Rômulo Araújo Montenegro Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C.Germano Cons.Suplente - SEDAP